

JUSTIFICATIVA

Na cidade de São Paulo existem milhares de praças e áreas verdes, e é comum encontrarmos estes logradouros sem conservação, principalmente nos bairros mais afastados do centro expandido. Carência que pode ser apenas necessidade de poda, corte de grama, remoção de ervas daninhas e mato, até situações de extremo abandono com ocupação de lixo, entulhos, pestes, pragas e esconderijo de drogas. Há ainda praças ocupadas por usuários de drogas.

Muitas vezes e principalmente nos bairros menos privilegiados e de periferia, estes locais não recebem a mesma atenção e cuidado que as praças localizadas em bairros nobres e região central recebem, não sendo raro reivindicações populares de poda e conservação demorarem meses para serem atendidas, por vários motivos como, por exemplo, falta de funcionários ou equipamento.

O objetivo deste projeto de lei é permitir que associações de bairro, de amigos, clubes comunitários, entidades sociais, e outras associações sem fins lucrativos, possam realizar um convênio de adoção de uma praça, parque, área verde ou ajardinada na região de sua atuação, com a Prefeitura de São Paulo, a fim de conservar, fazer serviços de jardinagem, podas, paisagismo, etc, nas áreas conveniadas. Com esta prática, teríamos áreas recebendo cuidados de conservação por pessoas e grupos da própria comunidade, que atuam diariamente na região e são os mais interessados em sua preservação, como todo munícipe gostaria que fosse ocupando, conservando e transformando o local em centros de convivência e urbanidade.

Ganha a prefeitura, que passa a ter um agente cuidando do bem público, praticamente 24 horas por dia, ganha a sociedade que passa a zelar deste bem público diretamente, sem esperar a atuação das subprefeituras para resolver questões de zeladoria do local.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste valioso projeto.



CHICO MACENA

Vereador